



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.745/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Azul para o exercício financeiro de 2021 e atualiza a Lei Municipal nº1659/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Prefeitura Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R\$42.574,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais), na dotação abaixo especificada.

03 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	
03.01.03 – SERVIÇOS DIVERSOS E ENCARGOS	
03.01.03.04.122.0002.2136 –Partic. Consórcio Interm. Multif. do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE	
31710000 –TRANSFER. A CONS. PÚBLICOS	Fonte 100 Valor R\$22.267,00
33710000 –TRANF. CONSORCIOS PUBLICOS	Fonte 100 Valor R\$19.949,00
03 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	
03.01.03 – SERVIÇOS DIVERSOS E ENCARGOS	
03.01.03.04.122.0002.3102–Partic. Consórcio Interm. Multif. do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE	
44710000 –TRANSFERENCIAS A CONS. PÚBLICOS	Fonte 100 Valor R\$358,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 42.574,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Azul para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

07 – SEC OBRAS SERV URB. INFRA ESTRUTURA	
07.01 – SEC OBRAS SERV URB. INFRA ESTRUTURA	
07.01.03 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	
07.01.03.15.452.0029.2071 – Manutenção Atividades dos Serviços Funerários e Cemitérios	
31900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 100 Valor R\$42.574,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se a mesma se tornar insuficiente até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recurso, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Azul para o exercício de 2021.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1659/2017 – Plano Plurianual do Município de Pedra Azul, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando a seguinte alteração:

Programa: 02 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Ação: 2136- Partic. Consórcio Interm. Multif. do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2021	Contribuição	Percentual	100%	42.216,00

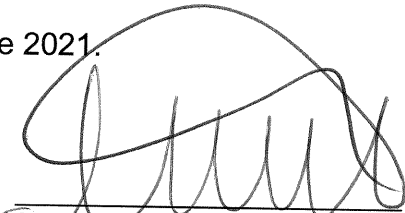
Programa: 02 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Ação: 3102 - Partic. Consórcio Interm. Multif. do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2021	Contribuição	Percentual	100%	358,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Azul, 23 de junho de 2021.



MARCIO FERREIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL